LEI Nº 6218, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS BENS DECLARADO INSERVÍVEIS.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a venda através de Leilão dos bens de sua propriedade, declarados inservíveis, obsoletos e desnecessários, nos termos do Decreto Municipal nº 5.419/15, abaixo, quantificados, descritos e avaliados:

LOTE	MODELO	PLACA	ANO	RENAVAM	ESPÉCIE/TIPO	AVALIAÇÃO
01	GOL	IKU 9078	2002/2003	00789361949	PAS/AUTOMÓVEL	R$ 3.500,00
02	GOL	IIZ 1536	1999/2000	00719957990	PAS/AUTOMÓVEL	R$ 500,00
03	GIRICA	IHS 2854	1993/1993	00886365023	MIS/KOMBI	R$ 2.500,00
04	GOL	IIZ 1529	1999/2000	00719957206	PAS/AUTOMÓVEL	R$ 3.000,00
05	GOL	IIY 2521	1999/2000	00718959221	PAS/AUTOMÓVEL	R$ 3.000,00
06	KOMBI	IND 5812	2000/2006	00886365023	MIS/KOMBI	R$ 3.500,00
07	CASE L	IHX 6248	1998/1998	00592740293	TRA/TRATOR DE RODAS	R$ 12.000,00
08	MERCEDES 1313	IHI 7834	1981/1981	00583778585	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	R$ 12.000,00
09	GOL	IKL 3889	2001/2002	00773887261	PAS/AUTOMÓVEL	R$ 2.000,00
10	KOMBI	IKR 3949	2002/2003	00783651767	MIS/KOMBI	R$ 3.000,00
11	VERANEIO	IGF 1253	1996/1996	00673439054	ESP/CAMINHONETA/AMBULÂNCIA	R$ 3.000,00
12	REBOQUE	IIG 2078	1981/1981	00705544966	CAR/S. REBOQUE/C. ABERTA	R$ 3.000,00
13	DUCATO	IJN 7533	2000/2000	00739093606	CAR/CAMINHÃO/C.FECHADA	R$ 3.500,00
14	NXR 150	IMK 2663	2005/2005	00851543553	PAS/MOTOCICLETA	R$ 1.200,00
15	CG 150	IND 8014	2006/2006	00886793572	PAS/MOTOCICLETA	R$ 800,00
16	TORNADO	IOW 3804	2008/2008	00971834873	PAS/MOTOCICLETA	R$ 1.500,00
17	DIVERSOS				CABOS/MANGUEIRAS, FILTROS, SURDINAS, PROTETOR CARTER	R$ 200,00
18	MIT				TRITURADORA DE GALHOS/MARCA MENTA	R$ 700,00
19	VC 2200				VARREDEIRA/CMV	R$ 8.000,00
20	FIAT DUCATO	IJW 3275	2000/2000	752378031	CAMINHÃO/AMBULÂNCIA	R$ 5.000,00
21	S/MODELO FABRICAÇÃO ARTESANAL				VALETADEIRA FLUTUANTE S/MOTOR/RODAS	R$ 3.000,00
TOTAL						R$ 74.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, encontrarão ampara em dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.